



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**



**Edital PPFIL/IFILO nº004/2016  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA PNPD  
Programa de Pós-graduação em Filosofia - UFU**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia – PPGFIL, torna público em 08 de dezembro de 2016 o regulamento do processo seletivo para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) – CAPES.

Em conformidade com o ofício circular nº 005/2013-DPB/CAPES, com a concessão do PNPD/CAPES, prevista na Portaria CAPES 086/2013, o Programa de Pós Graduação em Filosofia da UFU oferece uma cota de bolsa para o PNPD.

O presente edital visa a seleção de bolsista PNPD 01 (uma) vaga, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFU, pelo período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de renovação, conforme estabelecido na Portaria CAPES 086/2013.

**1. Inscrições:**

1.1. As inscrições serão realizadas de 04 a 11 de janeiro de 2017, somente por e-mail (ppgfilufu@gmail.com), através da submissão dos seguintes documentos (em arquivo formato PDF):

1.1.1. Currículo Lattes do candidato, atualizado, com produção de trabalhos científicos, conforme anexo II deste edital;

1.1.2. Se candidato estrangeiro, currículo atualizado com registro de produção de trabalhos científicos (a serem pontuados conforme anexo II deste edital);

1.1.3. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL, com no máximo 10 (dez) páginas, fonte arial ou times



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**



new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: a) identificação da proposta; b) justificativa; c) objetivos e metas a serem alcançados; d) metodologia a ser empregada; e) viabilidade técnica; f) principais contribuições científicas da proposta para o PPFIL; g) cronograma de execução;

1.1.4. Carta de aceite do pretense supervisor, que deve, obrigatoriamente, ser membro do corpo docente credenciado no PPFIL.

## 2. Requisitos e atribuições dos candidatos à bolsa.

### 2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1. Possuir o título de doutor, por ocasião da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPFIL;

2.1.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.2. O candidato pode, no ato da inscrição, se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

2.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

### 2.3. Do bolsista exige-se:

2.3.1. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do PPFIL e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**



2.3.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

2.3.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. O processo de seleção constará de:

3.1. Análise do Currículo Acadêmico do candidato, que corresponderá a cinquenta por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo II deste edital. O currículo de maior nota equivalerá a cinquenta pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

3.2. Avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a cinquenta por cento do valor total no processo. O projeto de maior nota equivalerá a 50 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

3.3. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens 3.1 e 3.2, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

4. Os resultados serão divulgados no site do PPFIL, [www.posfil.ifilo.ufu.br](http://www.posfil.ifilo.ufu.br), a partir das 17h do dia 16 de janeiro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



5. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFU.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2016

PROF. DR. DENNYS GARCIA XAVIER  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Título do projeto de pesquisa:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG / Orgão Expedidor:</b>
<b>Passaporte (se estrangeiro):</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>	<b>Rua / Av. + Número:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade: UF:</b> <b>CEP:</b> <b>Tel. (fixo): ( )</b> <b>Tel. (celular): ( ) Fax: ( )</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>País de nascimento:</b>
<b>Doutorado:</b>	<b>Curso:</b>
	<b>Instituição:</b>
	<b>Título:</b>
	<b>Data da titulação (semestre/ano):</b>



## ANEXO II – PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

1. O Projeto de Pesquisa, que vale 50 pontos, será avaliado seguindo os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA		
Critérios de avaliação		
ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Grau de conhecimento do tema proposto	20,0
2	Pertinência da exposição do conteúdo	20,0
3	Sistematização do conteúdo	5,0
4	Correção da linguagem e clareza da expressão	5,0
	Total de pontos	50,0

2. A apreciação de títulos, na qual serão distribuídos 50 pontos, analisará produção científica nos últimos cinco anos.

3. A produção científica será pontuada conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Pontuação
	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA</b>	
01	Artigo publicado em periódicos científicos especializados	1,5 ponto por artigo
02	Publicação de livro (com corpo editorial)	5,0 pontos por livro
04	Publicação de capítulo de livro (com corpo editorial)	1,5 ponto por capítulo
05	Publicação de tradução de livro (com corpo editorial)	2,0 ponto por livro
06	Publicação de tradução de capítulo de livro (com corpo editorial)	0,5 ponto por capítulo
07	Publicação de tradução de artigo em periódicos científicos	0,5 ponto por artigo
	Subtotal produção científica	50

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

